DF - Invasão

Avanço em terra pública

Grileiros falsificaram documentos para se apropriar de área nobre

TERRENO ONDE ESTÁ SENDO ERGUIDO O CONDOMÍNIO RQ PERTENCE À TERRACAP

JAIRO VIANA

Comprovado. As terras onde o parcelador Maurício Leite e seu grupo pretendem instalar o condomínio RQ, na área da antiga fazenda Sobradinho ou Paranoazinho, no Lago Norte, são públicas. É o que atestam as certidões fornecidas pelo Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis do DF, as quais demonstram as fraudes executadas sobre a matrícula nº 132.723, no livro 2 de Registro Geral. Toda a área foi desapropriada de seus legítimos donos e transferida para o patrimônio do GDF.

Conforme os relatórios da CPI da Grilagem e da assessoria jurídica da Secretaria de Assuntos Fundiários, "não têm procedência na origem, os direitos de propriedade sobre as terras, adquiridos pelo pastor Antônio Duarte Filho dos herdeiros de Modesto Gonçalves Guimarães e de Joaquim Marcelino de Souza".

Mesmo porque, Modesto e sua mulher, Ana Isabel de Souza, não receberam qualquer parte de terras na fazenda Sobradinho ou Paranoazinho no inventário de Joaquim Marcelino de Souza, conforme levantamento da cadeia dominial dos terrenos desde o início do século.

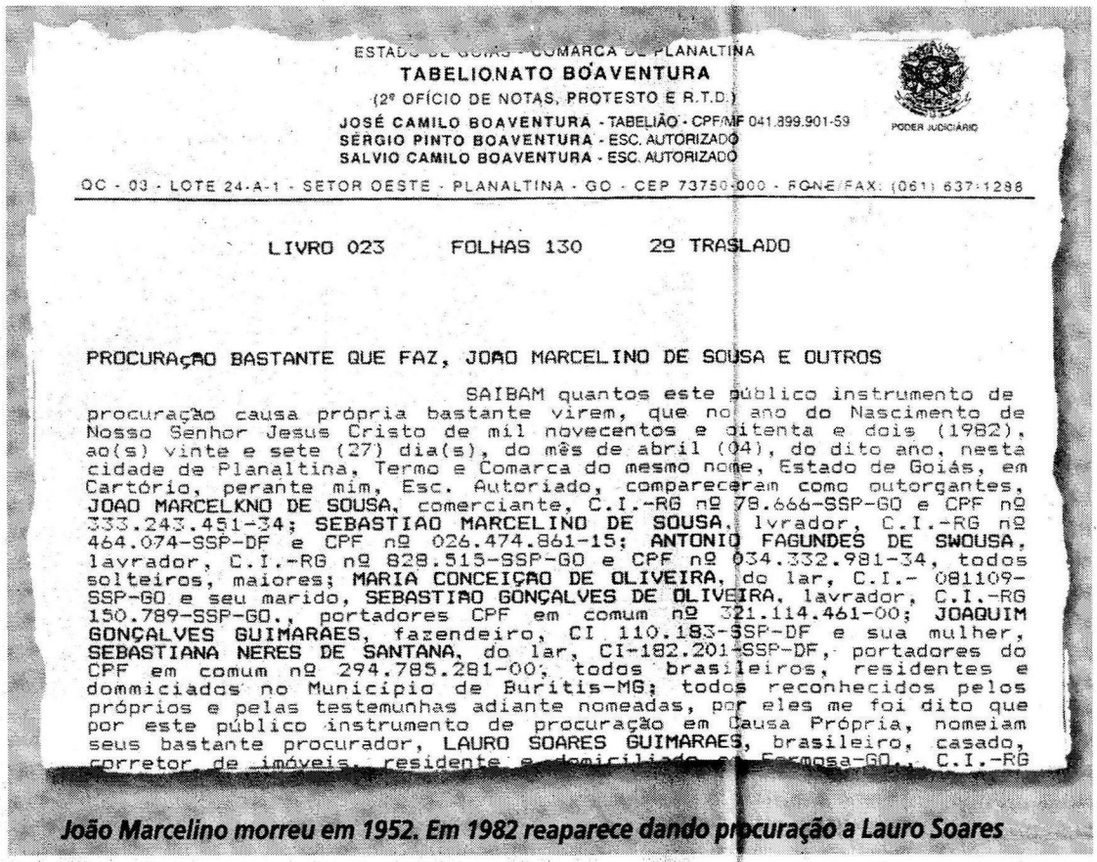

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE PLANALTINA
TABELIONATO BOAVENTURA
(2º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E R.T.D.)
JOSÉ CAMILO BOAVENTURA - TABELIÃO - CPF/MF 041.899.901-59
SÉRGIO PINTO BOAVENTURA - ESC. AUTORIZADO
SALVIO CAMILO BOAVENTURA - ESC. AUTORIZADO
PODER JUDICIÁRIO
QC - 03 - LOTE 24-A-1 - SETOR OESTE - PLANALTINA - GO - CEP 73750-000 - FONE/FAX: (061) 637-1298

LIVRO 023 FOLHAS 130 2º TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, JOÃO MARCELINO DE SOUSA E OUTROS

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração causa própria bastante virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e oitenta e dois (1982), ao(s) vinte e sete (27) dia(s), do mês de abril (04), do dito ano, nesta cidade de Planaltina, Termo e Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Esc. Autoriado, compareceram como outorgantes, JOAO MARCELKNO DE SOUSA, comerciante, C.I.-RG nº 78.666-SSP-GO e CPF nº 333.243.451-34; SEBASTIAO MARCELINO DE SOUSA, lvrador, C.I.-RG nº 464.074-SSP-DF e CPF nº 026.474.861-15; ANTONIO FAGUNDES DE SWOUSA, lavrador, C.I.-RG nº 829.515-SSP-GO e CPF nº 034.332.981-34, todos solteiros, maiores; MARIA CONCEIÇAO DE OLIVEIRA, do lar, C.I.- 081109-SSP-GO e seu marido, SEBASTIAO GONÇALVES DE OLIVEIRA, lavrador, C.I.-RG 150.789-SSP-GO., portadores CPF em comum nº 321.114.461-00; JOAQUIM GONÇALVES GUIMARAES, fazendeiro, CI 110.183-SSP-DF e sua mulher, SEBASTIANA NERES DE SANTANA, do lar, CI-182.201-SSP-DF, portadores do CPF em comum nº 294.785.281-00; todos brasileiros, residentes e dommiciados no Municipio de Buritis-MG; todos reconhecidos pelos próprios e pelas testemunhas adiante nomeadas, por eles me foi dito que por este público instrumento de procuração em Causa Própria, nomeiam seus bastante procurador, LAURO SOARES GUIMARAES, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado em Formosa-GO., C.I.-RG

João Marcelino morreu em 1952. Em 1982 reaparece dando procuração a Lauro Soares

A fraude, seguida de grilagem das terras, teve início com o instrumento de procuração em causa própria, lavrado em 4 de abril de 1986, no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos, do Distrito de Serra Bonita, Município de Buritis, Comarca de Unaí (MG), pelo conhecido "rato de cartório" e acusado pela prática de diversos crimes de estelionato, Lauro Soares Guimarães.

Consta que o documento teria sido passado a Lauro Guimarães pelos herdeiros Rita Gonçalves de Sousa, Joaquim Gonçalves Guimarães e sua mulher, Sebastiana Neves de Santana, e Antônio Fagundes de Sousa.

O primeiro vício constatado no documento diz respeito a Antônio Fagundes de Souza. Embora conste no documento uma assinatura no nome dele, Antônio Fagundes jamais poderia tê-lo firmado, pois morreu no dia 3 de agosto de 1985, ou seja, oito meses antes de passar a procuração. E morto não assina.

Laudo do Instituto de Criminalística do DF, assinado por seu ex-diretor, José Cândido Neto, atesta que Sebastiana Neres de Santana imprimiu sua impressão digital em outra procuração, de 1985, 'por não mais assinar', de onde se conclui que a assinatura dela na procuração é falsa, pois não mais assinava à época.

Rita Gonçalves de Souza em medida cautelar intentada na Justiça, alega que jamais compareceu ao ato de confecção da procuração de Lauro Soares Guimarães, considerando falsa sua assinatura no documento. A perícia técnica verificou que a assinatura de Rita não coincide com os padrões autênticos arquivados no Cartório Maurício de Lemos, do DF.

O mesmo foi apurado em relação à assinatura de Joaquim Gonçalves Guimarães, confrontada com os padrões autênticos do Cartório de Sobradinho. O relatório da CPI da Grilagem dá conta de que todos os números dos CPFs lançados na procuração são falsos, de acordo com informação da Secretaria da Receita Federal.

Apesar da comprovação da falsidade do documento, Lauro Soares Guimarães substabeleceu a procuração ao pastor Antônio Duarte Filho e sua mulher, Maria de Fátima Goulart Duarte, com quem é casado em regime de separação total de bens.

Com este documento falso em mãos, o pastor Duarte tornou-se "proprietário" de 12 glebas de terras, em antigas fazendas, localizadas nas áreas mais nobres do DF, principalmente nos Lagos Sul e Norte. Desde então, a grilagem de terras públicas no DF não parou mais. O último 'comprador' das terras irregulares do pastor Duarte é Maurício Leite, que tenta instalar o condomínio RQ.